

Â S ANÇAO

...ia das Sessões, 25, setembro 1991.

L E I Nº 1017/91.


Presidente

EMENTA: Dispõe sobre proibição de concessão de licença para instalação de estabelecimentos farmacêuticos ou congêneres num raio de 500 metros dos que estejam em funcionamento e dá outras providências.

Art. 1º - Fica proibido de concessão de licença para instalação de estabelecimentos farmacêuticos ou congêneres num raio / de 500 metros dos que estejam em funcionamento.

Art. 2º - Com o zoneamento de farmácia, seria eliminada a sua proibição, com a abertura de novos estabelecimentos em frente ou ao lado dos já existentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 25 de Setembro de 1991.


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO.